



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO Nº. 11/CONSUNI, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999**

**Reajusta o valor da taxa para registro de diploma de graduação de outra IES.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 29.12.99, na forma do que dispõem o § 1º. do Art. 48 e o Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os Arts 11, letra a, e 25, letra s, do Estatuto em vigor,

**RESOLVE:-**

Art. 1º. - Fixar em R\$ 30,00 (trinta reais) o valor a ser cobrado para registro de diploma de graduação de outra IES.

Art. 2º. - A presente Resolução passou a vigorar a partir de 29.11.99, quando foi aprovada, **ad referendum**, pelo Magnífico Reitor, que teve a sua decisão homologada na reunião de 29.12.99 do Conselho Universitário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2000.

*Elza F. Braga*

**Profª. Elza Maria Franco Braga**

*Pró-Reitora de Graduação no exercício da Reitoria*